



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE DIANÓPOLIS
DIREÇÃO-GERAL

SEGUNDA CHAMADA

EDITAL Nº 66/2022/REI/IFTO, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA DNO/REI/IFTO Nº 338/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **SEGUNDA CHAMADA**, que se refere ao **Edital de Vestibular Unificado**, com oferta de 3.000 vagas, sendo 1.705 vagas para cursos técnicos e 1.295 vagas para cursos de graduação, todos na modalidade presencial, nos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, para o primeiro semestre letivo de 2023/1 .

1. CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO

NÃO HOUE LISTA DE ESPERA

2. CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO

NÃO HOUE LISTA DE ESPERA

3. CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA

Classificação	Nome	Situação
38	Daniela Sousa Dos Santos	Classificada
39	Brunno Rosa Dias De Sousa	Classificada
40	Carlos Francisco Dos Santos	Classificada
41	Leticia Kamili Dias dos Santos Albuquerque	Classificada
42	Anedilton Pereira de Albuquerque	Classificada

4. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

4.1. O procedimento de matrícula:

- A primeira matrícula é obrigatoriamente presencial no *campus* Dianópolis;
- Entrega da documentação da matrícula será realizada na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Dianópolis.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

5.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula no **Curso Superior em Engenharia Agrônômica**:

- Uma foto colorida de 3x4cm recente;

- b) Certidão de Nascimento/Casamento (original);
- c) RG e CPF do candidato (original);
- d) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);
- e) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original);
- f) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);
- h) Comprovante de endereço com CEP (original);
- i) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);
- j) Certificado escolar do Ensino Médio ou equivalente (original)

6. DO PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. *A entrega da documentação dos candidatos convocados nesta chamada deverá ocorrer na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do campus Dianópolis, localizado na Rodovia TO - 040 - Km 349 Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras CEP 77.300-000 Dianópolis- TO, no horário de 7:30 às 19 horas, exclusivamente no período de **20 à 24 de janeiro de 2023 em 2ª chamada**.*

6.1.1. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

6.1.2. Em todos os casos, as chamadas para matrícula observarão sempre o curso escolhido pelo candidato no momento da inscrição, além da modalidade de concorrência, a ordem de classificação e o total de vagas disponíveis.

6.1.3. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

7.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

RODRIGO FAGUNDES GOMES
Diretor-geral em substituição



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fagundes Gomes, Diretor-Geral Substituto**, em 20/01/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1865164** e o código CRC **D9897A71**.



Rodovia TO - 040 - Km 349

Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras CEP 77.300-000 Dianópolis - TO

portal.ifto.edu.br/dianopolis - dianopolis@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.001088/2023-11

SEI nº 1865164